



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício **Sr. JORGE BENVENUTTI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3031512795, expedida por SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 527.468.360-68, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: ECOCERTA ANÁLISES CONTRATUAIS LTDA, com sede na BR 116, Km 145, nº 15302, Bairro São Cristóvão, Caxias do Sul/RS, CEP: 95.059-520, inscrita no CNPJ sob o nº 11.111.860/0001-19, neste ato representada pela Sra. **FABIANA INES MENEGOTTO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade nº 1071710451 expedida por SJS/RS e inscrita no CPF sob o nº 744.186.880-72, residente e domiciliada à Rua Antonio Broilo, nº 260, Bairro Cruzeiro, Caxias do Sul/RS, CEP: 95.074-020, de ora em diante denominada de **CONTRATADA**. Fundamentados nas disposições da Lei nº 14.133/21, com as alterações posteriores e tendo em vista o que consta a **Dispensa de Licitação nº 001/2024**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto da presente licitação é a realização de serviço de análise de água para o consumo humano em poço existente na Linha Santa Bárbara, conforme Portaria GM/MS 888. Demais informações acerca dos ensaios, métodos e informações técnicas estão descritos no Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – O serviço deverá ser realizado, de acordo com o constante neste contrato, sendo designado o servidor Sra. Edsleine Ribeiro Silva como responsável pela fiscalização do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para execução dos serviços objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância total de de R\$ 3.230,80 (três mil, duzentos e trinta reais com oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - A despesa resultante deste contrato correrá à conta de recursos do orçamento vigente, nas seguintes unidades orçamentárias:

Órgão..... 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

Unidade..... 5 DIVISÃO DE SANEAMENTO

17.511.1017.2093.000 MANUTENCAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ 8144



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA QUINTA – O pagamento será efetuado após a realização do serviço estabelecido no presente contrato, mediante apresentação da fatura/nota fiscal correspondente, visada pela fiscalização, acompanhada dos recibos de execução dos serviços, firmados pelo responsável da Secretaria da Fazenda, até 5 (cinco) dias úteis, do mês subsequente após a realização dos serviços.

§ 1.º Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996, o Decreto Municipal N° 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012.

CLÁUSULA SEXTA - É de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** o ressarcimento por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelos servidores designados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA - A **CONTRATADA** fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o serviço executado, no qual se verificar vício, defeito ou incorreção, resultante de má execução do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA - Nos termos do disposto na Lei 14.133/2021, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo:

- I – Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
- II - Multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue;
- III – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação quando o contratado deixar de cumprir com as obrigações assumidas;
- IV - Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Monte Belo do Sul, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- V - Rescisão do contrato pelos motivos previstos na Lei 14.133/2021;
- VI - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA NONA – As multas a que alude a cláusula anterior, não impedem que o **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Este contrato poderá ser alterado na forma disposto na Lei 14.133/2021;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Qualquer tolerância ou concessão do **CONTRATANTE** para com a **CONTRATADA**, quando não manifestada por escrito, não terá validade e não poderá ser invocada para alterar os compromissos assumidos neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente contrato entra em vigor na data de sua emissão, sendo válido por 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - É competente o Foro da comarca de Bento Gonçalves/RS para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E por estarem assim certas e ajustadas, as partes assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, após lidas e achadas conforme.

Monte Belo do Sul, aos quatro dias de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

JORGE BENVENUTTI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

FABIANA INES MENEGOTTO
ECOCERTA ANÁLISES CONTRATUAIS LTDA

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico



ORÇAMENTO Nº 12533/2023

O **Laboratório EcoCerta**, referência em ensaios laboratoriais, dispõe de ampla infraestrutura analítica para atendimento de suas demandas. Seguem abaixo alguns benefícios que a **EcoCerta** oferece:

SERVIÇOS

Realizamos ensaios em diversas matrizes (Ambiental, Higiene ocupacional e Alimentos), atendendo as legislações vigentes. Possuímos moderna tecnologia e capacitação técnica.

ATENDIMENTO PERSONALIZADO AO CLIENTE

Nossas equipes, Comercial e Técnica, estão à sua disposição para auxiliar no desenvolvimento da melhor solução. Contamos com uma equipe altamente qualificada (doutores, mestres e técnicos especializados em diversos segmentos laboratoriais) e oferecemos também apoio logístico.

COMPROMETIMENTO

Qualidade, bom atendimento e ética são princípios da EcoCerta. Não realizamos apenas ensaios, nossa missão é trazer soluções, proporcionar desenvolvimento e cultivar parceiros.

Prezado Cliente,

O presente Orçamento tem como objetivo descrever as condições técnicas e comerciais para a execução dos serviços, conforme solicitado e a emissão dos respectivos Relatórios de Ensaio.

MUNICIPIO DE MONTE BELO DO SUL

R SAGRADA FAMILIA, 533 - Centro - Monte Belo do Sul/RS - CEP 95718-000

CPF/CNPJ: 91.987.669/0001-74

E-mail: visa@montebelodosul.rs.gov.br

Responsável: CRISTIANE

Fone: (54) 3457-2084

Amostra: Água para Consumo Humano - PORTARIA GM/MS 888

Ponto de Coleta (Coordenadas):

Periodicidade: --

Ensaios	Métodos	LQ / Unidade
1,2-diclorobenzeno	EPA Método 8260D:2018 (SW-846)/ Preparo: 5021A:2014	5,0 µg/L
1,2-dicloroetano	EPA Método 8260D:2018 (SW-846)/ Preparo: 5021A:2014	5,0 µg/L
1,4-diclorobenzeno	EPA Método 8260D:2018 (SW-846)/ Preparo: 5021A:2014	5,0 µg/L
2,4,6-triclorofenol	EPA 3510C:1996 / EPA 8270E:2018 / PE-003	1,0 µg/L
2,4-D	PE-024 (LC-MS/MS)	0,5 µg/L
2,4-diclorofenol	EPA 3510C:1996 / EPA 8270E:2018 / PE-003	0,2 µg/L
Acrilamida	PE-024 (LC-MS/MS)	0,2 µg/L
Alacloro	EPA 3510C:1996 / EPA 8270E:2018 / PE-003	20,0 µg/L
Aldicarbe+ Aldicarbe sulfona+Aldicarbe sulfóxido	PE-024 (LC-MS/MS)	1,5 µg/L
Aldrin + Dieldrin	EPA Método 8270E:2018 (SW-846)/ Preparo: 3510C:1996/PE-003	0,02 µg/L
Ametrina	PE-024 (LC-MS/MS)	0,5 µg/L
Atrazina + S-Clorotriazinas (Deetil-Atrazina - DEA, Deisopropil-Atrazina - DIA e Diaminoclorotriazina -DACT)	PE-024 (LC-MS/MS)	0,8 µg/L
Benzeno	EPA Método 8260D:2018 (SW-846)/ Preparo: 5021A:2014	2,0 µg/L
Benzo(a)pireno	EPA Método 8270E:2018 (SW-846)/ Preparo: 3510C:1996/PE-003	0,01 µg/L
Bromato	EPA 300.1:1997/ PE-005	0,005 mg/L

ORÇAMENTO Nº 12533/2023
Amostra: Água para Consumo Humano - PORTARIA GM/MS 888

Ponto de Coleta (Coordenadas):

Carbendazim	PE-024 (LC-MS/MS)	0,5 µg/L
Carbofurano	PE-024 (LC-MS/MS)	0,5 µg/L
Ciproconazol	PE-024 (LC-MS/MS)	0,5 µg/L
Cloraminas totais (cloro residual combinado)	SMWW 23ª 4500 Cl F e G	0,1 a 6 mg/L
Clorato	EPA 300.1:1997/ PE-005	0,005 mg/L
Clordano (cis + trans)	EPA Método 8270E:2018 (SW-846)/ Preparo: 3510C:1996/PE-003	0,002 µg/L
Cloreto de vinila	EPA 8260D:2018 / Preparo: EPA 5021A:2014	5,0 µg/L
Cloreto	EPA 300.1:1997	0,1 mg/L
Clorito	EPA 300.1:1997/ PE-005	0,005 mg/L
Clorotalonil	EPA 3510C:1996 / EPA 8270E:2018 / PE-003	45,0 µg/L
Clorpirifós + Clorpirifós-oxon	PE-024 (LC-MS/MS)	0,7 µg/L
DDT (p,p'-DDT+p,p'-DDE+p,p'-DDD)	EPA Método 8270E:2018 (SW-846)/ Preparo: 3510C:1996/PE-003	0,01 µg/L
Diclorometano (cloreto de metileno)	EPA Método 8260D:2018 (SW-846)/ Preparo: 5021A:2014	5,0 µg/L
Difenoconazol	PE-024 (LC-MS/MS)	0,5 µg/L
Dimetoato + Ometoato	PE-024 (LC-MS/MS)	0,4 µg/L
Diuron (Karmex)	PE-024 (LC-MS/MS)	0,5 µg/L
Dureza	SMWW, 23ª Ed. Método 2340B/ EPA 200.7:2001/ PE-130	3,0 mg/L
Epoxiconazol	PE-024 (LC-MS/MS)	0,5 µg/L
Escherichia coli	SMWW 23ª Ed. Método 9223 B.	Ausência em 100 mL
Etilbenzeno	EPA Método 8260D:2018 (SW-846)/ Preparo: 5021A:2014	2,0 µg/L
Etilenotiourea (ETU) + Mancozebe (como ETU)	PE-024 (LC-MS/MS)	0,5 µg/L
Fipronil	PE-024 (LC-MS/MS)	0,5 µg/L
Fuoreto	EPA 300.1:1997	0,05 mg/L
Flutriafol	PE-024 (LC-MS/MS)	0,5 µg/L
Glifosato + AMPA	PE-022 (LC-MS/MS)	100 µg/L
gama-BHC (Lindano)	EPA Método 8270E:2018 (SW-846)/ Preparo: 3510C:1996/PE-003	0,02 µg/L
Hidroxi-Atrazina	PE-024 (LC-MS/MS)	0,5 µg/L
Malationa	PE-024 (LC-MS/MS)	0,5 µg/L
Metamidofós + Acefato	PE-024 (LC-MS/MS)	1,0 µg/L
Metolacloro-S	PE-024 (LC-MS/MS)	0,5 µg/L
Metribuzim	PE-024 (LC-MS/MS)	0,2 µg/L
Molinato	PE-024 (LC-MS/MS)	0,5 µg/L
Clorobenzeno	EPA Método 8260D:2018 (SW-846)/ Preparo: 5021A:2014	5,0 µg/L
Nitrato (como N)	EPA 300.1:1997	0,02 mg/L
Nitrito (como N)	EPA 300.1:1997	0,02 mg/L
Paraquate	PE-022 (LC-MS/MS)	1,0 µg/L
Pentaclorofenol	EPA 3510C:1996 / EPA 8270E:2018 / PE-003	0,2 µg/L
Picloram	PE-024 (LC-MS/MS)	0,5 µg/L
Profenofós	PE-024 (LC-MS/MS)	0,2 µg/L
Propargito	PE-024 (LC-MS/MS)	0,5 µg/L
Protioconazol + Protioconazol-Destio	PE-024 (LC-MS/MS)	0,7 µg/L
Simazina	PE-024 (LC-MS/MS)	0,5 µg/L
Sólidos dissolvidos totais	SMWW 23ª Ed. 2510 A e B / PE-539	2,0 mg/L
Sulfato	EPA 300.1:1997	0,1 mg/L
Sulfeto de hidrogênio não ionizado	SMWW, 23ª Ed. Método 4500S2- H/ PE-545	0,05 mg/L
Tebuconazol	PE-024 (LC-MS/MS)	0,2 µg/L

ORÇAMENTO Nº 12533/2023

Amostra: Água para Consumo Humano - PORTARIA GM/MS 888

Ponto de Coleta (Coordenadas):

Terbufós	PE-024 (LC-MS/MS)	0,5 µg/L
Tetracloroeto de carbono	EPA Método 8260D:2018 (SW-846)/ Preparo: 5021A:2014	5,0 µg/L
Tetracloroeteno	EPA Método 8260D:2018 (SW-846)/ Preparo: 5021A:2014	5,0 µg/L
Tiametoxam	PE-024 (LC-MS/MS)	0,5 µg/L
Tiodicarbe	PE-024 (LC-MS/MS)	0,5 µg/L
Tiram	PE-024 (LC-MS/MS)	0,5 µg/L
Tolueno	EPA Método 8260D:2018 (SW-846)/ Preparo: 5021A:2014	2,0 µg/L
Tricloroeteno	EPA Método 8260D:2018 (SW-846)/ Preparo: 5021A:2014	5,0 µg/L
Trifluralina	EPA 3510C:1996 / EPA 8270E:2018 / PE-003	20,0 µg/L
Trihalometanos totais	EPA 8260D:2018 / Preparo: EPA 5021A:2014	0,005 mg/L
Xilenos (o,m,p)	EPA Método 8260D:2018 (SW-846)/ Preparo: 5021A:2014	6,0 µg/L
1,4-Dioxano	EPA 8260D:2018	48,0 µg/L
Ácidos Haloacéticos totais	PE-023 (LC-MS/MS)	0,045 mg/L
Alumínio	EPA 200.7:2001/ Preparo: EPA 3051A:2007/ PE-100 e PE-136	0,05 mg/L
Antimônio	EPA 200.7:2001/ Preparo: EPA 3051A:2007/ PE-100 e PE-136	0,005 mg/L
Arsênio	EPA 200.7:2001/ Preparo: EPA 3051A:2007/ PE-100 e PE-136	0,005 mg/L
Bário	EPA 200.7:2001/ Preparo: EPA 3051A:2007/ PE-100 e PE-136	0,005 mg/L
Cádmio	EPA 200.7:2001/ Preparo: EPA 3051A:2007/ PE-100 e PE-136	0,001 mg/L
Chumbo	EPA 200.7:2001/ Preparo: EPA 3051A:2007/ PE-100 e PE-136	0,01 mg/L
Cilindrospermopsinas	PE-309 (ELISA)	0,05 µg/L
Cloro residual livre	SMWW, 23ª Ed. Método 4500Cl G	0,1 a 6 mg/L
Cobre	EPA 200.7:2001/ Preparo: EPA 3051A:2007/ PE-100 e PE-136	0,009 mg/L
Coliformes totais	SMWW 23ª Ed. Método 9223 B.	Ausência em 100 mL
Contagem de cianobactérias	SMWW 23ª Ed. Método 10200 C, E e F	1 célula/mL
Cor aparente	SMWW, 23ª Ed. Método 2120C	10,0 mg Pt/L
Cromo	EPA 200.7:2001/ Preparo: EPA 3051A:2007/ PE-100 e PE-136	0,01 mg/L
Di(2-etilexil)ftalato (DEHP)	EPA 3510C:1996 / EPA 8270E:2018 / PE-016	8,0 µg/L
Epícloridrina	PE-025 (LC-MS/MS)	0,1 µg/L
Ferro	EPA 200.7:2001/ Preparo: EPA 3051A:2007/ PE-100 e PE-136	0,05 mg/L
Gosto e odor (realizado no Recebimento)	SMWW 23ª 2160 C	0 - Livre
Manganês	EPA 200.7:2001/ Preparo: EPA 3051A:2007/ PE-100 e PE-136	0,01 mg/L
Mercúrio	EPA 200.7:2001/ Preparo: EPA 3051A:2007/ PE-100 e PE-136	0,001 mg/L
Microcistinas	PE-309 (ELISA)	0,1 µg/L
Níquel	EPA 200.7:2001/ Preparo: EPA 3051A:2007/ PE-100 e PE-136	0,01 mg/L
Nitrogênio amoniacal (Amônia como NH3)	SMWW, 23ª Ed. Método 4500NH3 C/ PE-525	0,5 mg NH3 - N/L
n-nitrosodimetilamina	EPA 521:2004	0,0001 mg/L
pH	SMWW, 23ª Ed. Método 4500H+ B	0-14
Radioatividade alfa global*	EPA 9310:1986	0,1 Bq/L
Radioatividade beta global*	EPA 9310:1986	0,3 Bq/L

ORÇAMENTO Nº 12533/2023

Amostra: Água para Consumo Humano - PORTARIA GM/MS 888

Ponto de Coleta (Coordenadas):

Saxitoxinas	PE-309 (ELISA)	0,02 µg/L
Selênio	EPA 200.7:2001/ Preparo: EPA 3051A:2007/ PE-100 e PE-136	0,005 mg/L
Sódio	EPA 200.7:2001/ Preparo: EPA 3051A:2007/ PE-100 e PE-136	0,25 mg/L
Turbidez	SMWW, 23ª Ed. Método 2130B	1,0 NTU
Urânio	EPA 200.7:2001/ Preparo: EPA 3051A:2007/ PE-100 e PE-136	0,02 mg/L
Zinco	EPA 200.7:2001/ Preparo: EPA 3051A:2007/ PE-100 e PE-136	0,01 mg/L
Preço por Amostra: R\$ 3.160,80		
Preço Total para 1 Amostra(s): R\$ 3.160,80		

Prazo para execução dos serviços: 15 dias úteis a partir do recebimento das amostras na EcoCerta.

SERVIÇOS			
Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Deslocamento/amostragem - Nordeste - Bento Gonçalves e Arredores	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00

PREÇO TOTAL: R\$ 3.230,80

Prazo de Pagamento: 15 DDL

Forma de Pagamento: Boleto

Legenda:

Ensaio em negrito seguem a ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017.

* Ensaio terceirizados

LQ: Limite de Quantificação

LD: Limite de Detecção

IM: Incerteza de medição

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas

AOAC: Association of Official Analytical Chemists

EPA: Environmental Protection Agency

IAL: Normas Analíticas do Instituto Adolf Lutz

ISO: International Organization for Standardization

SMWW: Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater

ROLAS: Rede Oficial de Laboratórios de Análise de Solo e de Tecido Vegetal dos Estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina

FT: Fator de toxicidade

V.M.P.: Valor Máximo Permitido

NA: Não aplicável

NI: Não informado

UFC: Unidade formadora de colônias

MAPA: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

NMKL: Nordic Committee on Food Analysis

PE-xxx: Procedimento de ensaio nº xxx

RDC: Resolução da Diretoria Colegiada - ANVISA

Ficamos à disposição para esclarecimentos.

O **Laboratório EcoCerta** agradece por sua consulta, temos certeza que poderemos fazer ótimos negócios juntos.

Caxias do Sul, 11 de dezembro de 2023

Na sequência estão disponíveis condições e informações técnicas deste Orçamento. Demais condições e informações comerciais e administrativas estão em anexo no PA-126.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Orientações gerais de Amostragem, Recebimento de amostras e Realização dos ensaios:

1. Agendamentos e serviços de Amostragem

- a) As amostragens deverão ser agendadas, preferencialmente, com no mínimo 48 horas de antecedência.
- b) Os valores de coletas/amostragens são calculados dentro do horário comercial de segunda a sexta-feira de acordo com as rotas de atendimento. Para contratação de horários excepcionais ou com horário marcado, o custo será de R\$ 200,00.
- c) O tempo máximo de espera para atendimento é de 30 minutos. Após este tempo será cobrado R\$ 50,00 a cada 15 minutos.
- d) Reagendamentos e/ou antecipação das coletas/amostragens poderão ser realizadas, mediante disponibilidade com a cobrança de taxas extras. Cancelamento da coleta/amostragem por parte do solicitante por qualquer motivo, quando a mesma estiver agendada e em deslocamento, ou no caso da não realização da amostragem devido a situação de pontos secos e/ou inexistentes, será cobrada integralmente a taxa referente ao serviço de amostragem/deslocamento.
- e) O responsável pela amostragem deve registrar todas informações no respectivo Plano de Amostragem (identificação da amostra, ponto de amostragem, data e hora da coleta, temperatura ambiente e da amostra, resultados dos ensaios a campo, responsável pela amostragem e sua assinatura e demais dados que devam constar no Relatório de Ensaio). Salientamos que as amostragens realizadas por Clientes, quando não forem fornecidos esses dados, poderão gerar Não Conformidades (NC) e os mesmos não serão informados no Relatório de Ensaio e de Amostragem, tendo como resultados "Não Informado (NI)".
- f) Os custos de envio das amostras são de responsabilidade da Contratante, conforme discriminado no corpo do Orçamento. As amostras devem ser enviadas para o seguinte endereço:

ECOCERTA ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA.
CNPJ: 11.111.860/0001-19
BR 116, KM 145, Nº 15302 Bairro: SÃO CRISTOVÃO
Cidade: Caxias do Sul – RS CEP: 95059-520

- g) Amostras encaminhadas diretamente pelo Cliente ao laboratório e sem observação das orientações de conservação, preservação e quantidades mínimas para os ensaios, serão passíveis de recusa a partir de inspeção no ato do Recebimento. Neste momento, o Cliente é informado (por e-mail, telefone e/ou pessoalmente) sobre a situação de sua amostra e poderá optar pela realização de nova amostragem ou autorização para continuidade do ensaio. No caso de autorização da realização dos ensaios, considera-se que o Cliente esteja ciente dos desvios ou comprometimento dos resultados obtidos a partir de amostras inadequadas.
- h) Caso o Cliente, opte pelo cancelamento de ensaios e/ou amostras após o prazo de até 4 h a contar do recebimento da amostra, os ensaios já realizados serão cobrados integralmente. Análises microbiológicas são analisadas logo após o recebimento da amostra no laboratório, não sendo possível solicitar o seu cancelamento.
- i) Os kits de amostragem que forem enviados ou retirados na EcoCerta para coleta de amostras, e que não retornarem em um prazo de 45 dias serão cobrados.

2. Reanálises de ensaios, descarte e devolução de amostras específicas sobre amostras e ensaios ambientais:

- 2.1.** O Cliente poderá solicitar confirmação dos resultados dos ensaios, a qual dar-se-á pela verificação dos dados brutos. Amostras ainda disponíveis poderão ser reanalisadas, mediante a validade das mesmas. Não são realizadas reanálises de alíquotas destinadas a microbiologia e ecotoxicologia.
- 2.2.** Quando o resultado da reanálise for semelhante ao inicial, considerando a incerteza de medição, a mesma será cobrada de forma integral (valor do ensaio). Caso o resultado encontrado for divergente, fica o Cliente desobrigado do pagamento da reanálise em questão.
- 2.3.** Os prazos de guarda das amostras, após a publicação dos Relatórios de ensaios, são de 5 dias para amostras ambientais e 20 dias para alimentos. Alinhados com os objetivos do compromisso sustentável, após esses prazos, amostras de difícil descarte poderão ser devolvidas aos Clientes para destinação final adequada.

2.4. Caso o Cliente deseje a devolução das amostras, deverá manifestar esse interesse formalmente na aprovação do Orçamento. No caso de opção de devolução das amostras, os custos referentes a acondicionamento e frete serão de responsabilidade do Cliente.

3. Informações específicas sobre amostras e ensaios ambientais:

3.1. Todas as amostragens ambientais devem ser realizadas nos devidos frascos com as preservações e quantidades necessárias (FR063) e enviadas o mais breve possível para o laboratório, mantidas sob refrigeração. As instruções para amostragem correta e representativa (PGQ-017) estão disponíveis no endereço:

<https://www.ecocerta.com/pt-br/downloads/#download-4>

3.2. A execução de limpeza, roçadas, capinas e abertura de acesso para realização da amostragem em pontos de difícil acesso são de responsabilidade do contratante. Caso a limpeza não tenha sido providenciada, no dia marcado para a realização do serviço, o técnico designado para o atendimento poderá informar a recusa do andamento do mesmo, ocasionando assim em uma cobrança de deslocamento e da remarcação da amostragem em nova data.

4. Informações específicas sobre amostras e ensaios em alimentos:

4.1. Para amostragem em SWAB, seguir as orientações no PA-098, disponível no site da EcoCerta: <https://www.ecocerta.com/pt-br/downloads/#download-4>

4.2. As amostras para ensaios em alimentos só serão recebidas acompanhadas do FR115, devidamente preenchido. O responsável pelo envio da amostra de alimentos deverá registrar todas informações no respectivo FR115 - Requisição de Ensaios, contendo a identificação da amostra, a data e a hora da amostragem, fabricante e marca, lote, data de fabricação e data de validade.

4.3. As amostras para ensaios em swab só serão recebidas acompanhadas do FR168, devidamente preenchido, contendo a identificação do local amostrado, especificação da amostragem, área do molde quando aplicável, data e hora da amostragem e responsável.

4.4. Salientamos que para amostragens realizadas por Clientes, quando não forem fornecidos esses dados, os mesmos não serão informados no Relatório de Ensaio, constando como Não Informado (NI).

4.5. Para amostras de alimentos, a quantidade mínima requerida é de 250 g ou mL para ensaios microbiológicos, 250 g ou mL para ensaios bromatológicos, 500 g ou mL para ensaios microscópicos (sujidades), 1000g para ensaios terceirizados e 250 g ou mL para contra prova.

4.6. Quando solicitado ensaios de alimentos para elaboração da tabela de informação nutricional, conforme RDC nº 429 de 8 de outubro de 2020, não serão declarados os açúcares adicionados, pois esses são dependentes da formulação de cada produto e específicos por fabricante.

5. Disponibilização e revisão dos Relatórios de ensaios:

5.1. O prazo de entrega dos Relatórios de ensaio é calculado em dias úteis a partir da data de recebimento da amostra, conforme os ensaios solicitados. Ao receber a amostra, o sistema gera um e-mail automático com a previsão da data de publicação do Relatório de Ensaio.

5.2. Por padrão, os Relatórios de ensaios são disponibilizados no site: <http://www.ecocerta.com/>, mediante login e senha específicos e individuais, enviado para cada Contratante.

5.3. O acesso aos Relatórios de ensaios será disponibilizado para o Contratante, Solicitante e Faturado envolvidos na Ordem de Serviço.

5.4. Não serão emitidos pareceres de conformidade de amostras nos Relatórios de ensaios. Quando pertinente, solicitar a incerteza de medição na aprovação do Orçamento.

5.5. Emissão de Relatório de Ensaio em outro idioma serão cobrados, devendo ser solicitados na aprovação do Orçamento.

5.6. Revisão de Relatório de Ensaio já publicados terão custo de R\$ 50,00 e constará na revisão o motivo da alteração, por exemplo, erro de preenchimento da solicitação por parte do Cliente, como: atualização cadastral, nome de ponto de amostragem, inclusão de dados.

5.7. Revisão de Relatórios de ensaios a contar da sua data de publicação superior a 90 dias será cobrado o valor de R\$ 200,00.

6. Informações sobre os ensaios terceirizados:

6.1. Os ensaios terceirizados estão destacados com asterisco (*) no Orçamento.

6.2. O Relatório do ensaio terceirizado pode ser disponibilizado por e-mail, quando solicitado pelo Cliente.

6.3. Para os ensaios terceirizados não há retenção de contra-prova.

Observações:

a) Para aprovar este orçamento, envie a AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS (disponível na página seguinte) devidamente preenchida para seu contato comercial.

b) Os contatos da AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS terão acesso a todas as informações referentes a este Orçamento, bem como aos Relatórios de Ensaios. Caso haja alguma divergência ou alteração, o Cliente deve solicitar atualização do seu cadastro, para assim preservar a confidencialidade e sigilo das informações.



ORÇAMENTO Nº 12533/2023

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS

Dados do Contratante (emissão do Relatório de Ensaios)

MUNICIPIO DE MONTE BELO DO SUL

R SAGRADA FAMILIA, 533 - Centro - Monte Belo do Sul/RS - CEP 95718-000

CPF/CNPJ: 91.987.669/0001-74

E-mail: visa@montebelodosul.rs.gov.br

Responsável: CRISTIANE

Fone: (54) 3457-2084

Dados do Solicitante

MUNICIPIO DE MONTE BELO DO SUL

R SAGRADA FAMILIA, 533 - Centro - Monte Belo do Sul/RS - CEP 95718-000

CPF/CNPJ: 91.987.669/0001-74

E-mail: visa@montebelodosul.rs.gov.br

Responsável: CRISTIANE

Fone: (54) 3457-2084

Dados do Faturado (emissão da NFS-e e envio do boleto)

MUNICIPIO DE MONTE BELO DO SUL

R SAGRADA FAMILIA, 533 - Centro - Monte Belo do Sul/RS - CEP 95718-000

CPF/CNPJ: 91.987.669/0001-74

E-mail: visa@montebelodosul.rs.gov.br

Responsável: CRISTIANE

Fone: (54) 3457-2084

Autorizo a realização de todos os ensaios e estou de acordo com as condições estabelecidas no Orçamento.

Nome completo

Assinatura

Data

Caso queira mencionar o nº da Ordem/Pedido de compra na NFS-e, informe aqui: _____